



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
044/2019/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –  
SEMA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antonio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo nomeado pelo Ato Governamental nº 1628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif. Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, Telefone: (51) 3023-8888, [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br) representada pelo Sr. Edvagner Max, portador do RG: 11377283 SJ/MT e do CPF: 851.290.031-87, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 044/2019/SEMA, em conformidade com o Processo nº. 309234/2020/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições;

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 309234/2020/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – ‘Da vigência’ do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, contados de 19/12/2020 até 18/12/2021.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

EDVAGNER  
R  
MAX 8512  
9003187



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006
Natureza de Despesa: 3390.39.084
Fonte de Recurso: 240

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 044/2019/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

  
Alex Sandro Antônio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

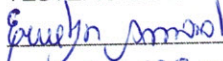
EDVAGNER  
MAX:85129003187


Assinado de forma digital por  
EDVAGNER MAX:85129003187  
Dados: 2020.11.18 11:57:24 -04'00'



Edvagner Max  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 050.039.451-32

  
Fernanda La Serra Dias  
Agente de Desenv. Econômico Socia  
SEMA - MT  
CPF: 805662001-09